



Conselho Europeu

Bruxelas, 13 de dezembro de 2019
(OR. en)

EUCO XT 20027/19

BXT 99
CO EUR 36
CONCL 10

NOTA

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Delegações
Assunto:	Reunião do Conselho Europeu (Art. 50.º) (13 de dezembro de 2019) – Conclusões

Junto se enviam, à atenção das delegações¹, as conclusões adotadas pelo Conselho Europeu (Art. 50.º) na reunião em epígrafe.

¹ Após a notificação efetuada nos termos do artigo 50.º do TUE, o membro do Conselho Europeu que representa o Estado-Membro que pretende retirar-se da União não participa nas deliberações nem nas decisões do Conselho Europeu que lhe digam respeito.

1. O Conselho Europeu reitera o seu empenhamento numa saída ordenada, com base no Acordo de Saída, e apela à rápida ratificação e efetiva aplicação do mesmo.
2. O Conselho Europeu confirma novamente o seu desejo de estabelecer futuras relações com o Reino Unido que sejam tão estreitas quanto possível, em sintonia com a Declaração Política e no respeito das orientações – e das declarações, nomeadamente as de 25 de novembro de 2018 – do Conselho Europeu acordadas anteriormente. As futuras relações terão de se basear num equilíbrio de direitos e obrigações e de assegurar condições equitativas.
3. Para o efeito, o Conselho Europeu convida a Comissão a apresentar ao Conselho, logo após a saída do Reino Unido, um projeto de mandato abrangente para as futuras relações com este país. Convida ainda o Conselho dos Assuntos Gerais a adotar rapidamente as decisões pertinentes e o mandato de negociação.
4. O Conselho Europeu congratula-se com a decisão da Comissão de voltar a nomear Michel Barnier para as negociações sobre as futuras relações. As negociações continuarão a decorrer de forma coerente e com unidade e transparência com todos os Estados-Membros, e serão conduzidas em coordenação contínua e em diálogo permanente com o Conselho e as suas instâncias preparatórias.
5. O Conselho Europeu acompanhará as negociações de perto e acordará em futuras orientações políticas gerais, consoante necessário. Entre as reuniões do Conselho Europeu, o Conselho dos Assuntos Gerais e o Coreper, com a assistência de um grupo de trabalho especificamente consagrado à questão, assegurarão que as negociações sejam conduzidas em sintonia com as posições e princípios gerais acordados pelo Conselho Europeu, bem como com o mandato de negociação do Conselho, e facultarão, consoante necessário, novas orientações plenamente coerentes com o melhor interesse da UE e com o objetivo de chegar a um resultado justo e equitativo para todos os Estados-Membros e no interesse dos nossos cidadãos.